

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>442</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2012**

--- Aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2012, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores, Humberto da Silva Marques, que presidiu, Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira. -----

--- Por se encontrar impedido na apreciação do único assunto da ordem do dia, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, o Presidente da Câmara - Telmo Henrique Correia Daniel Faria - não esteve presente na reunião. -----

--- Encontrava-se ainda presente Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

--- Pelas 15 horas e 15 minutos o Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no ponto único da ordem de trabalhos:-----

--- 428. **PROCOLO A CELEBRAR COM A OBITEC**: - Foram presentes os documentos que a seguir se transcrevem: - «Assunto - **Proposta de protocolo a celebrar com Obitec para atribuição de apoio a construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do PTO-1** - Anexo proposta de protocolo a celebrar com Obitec para atribuição de apoio à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Obidos, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal. -----

2 - Ao abrigo do previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro informa-se:-----

2.1. - Que o compromisso correspondente à despesa prevista para 2012 foi considerado no corrente mês para efeitos do Fundo Disponível (conforme listagem manual de compromissos) e tem dotação no trimestre, ficando ainda refletido o valor do compromisso para 2013.-----

2.2. Que o compromisso, por ser plurianual, carece de autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo do previsto no artigo 6º da citada disposição legal. -----

3 - O orçamento municipal foi previamente dotado de verba para o efeito, pelo que se remete para cabimento prévia a deliberação da Câmara Municipal. -----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

**«Protocolo**

Entre -----

**Município de Óbidos**, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de S. Pedro, em Óbidos, neste ato representada, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, abreviadamente designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

E-----

**Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia**, pessoa colectiva n.º 509 016 715, com sede na Casa do Largo da Porta da Vila, 1.º, em Óbidos, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, e pelo Diretor Executivo, Filipe José de Oliveira Frescata e Marques Montargil, com poderes para a obrigar, de acordo com o disposto no art.º 22.º dos Estatutos da Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, adiante designada por Obitec ou Segunda Outorgante. -----

Considerando que: -----

1. O Município de Óbidos se pretende constituir como um pólo para a atração e fixação de população com elevados níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo; -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>443</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

2. O Município de Óbidos se pretende afirmar, também, como um agente ativo no aumento dos níveis de qualificação, criatividade e empreendedorismo da população residente, de forma a estimular a sua permanência no Concelho;-----
3. O Município de Óbidos adoptou a área da criatividade e da inovação e, em particular, o sector das indústrias criativas como central para concretizar esta visão de desenvolvimento;-----
4. O Parque Tecnológico de Óbidos é um dos instrumentos centrais na concretização desta visão, estabelecida pelo Município de Óbidos;-----
5. A Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia tem por objecto, de acordo com os seus estatutos, a promoção, gestão e desenvolvimento do Parque Tecnológico de Óbidos, nas componentes sobre as quais detenha legítimos direitos, bem como a promoção de ações, iniciativas e actividades que visem o acolhimento empresarial, e a criação, consolidação, expansão, requalificação, gestão de infra-estruturas físicas e tecnológicas, de equipamentos e de sistemas de informação e de comunicação destinados à instalação de empresas no domínio das indústrias criativas, tecnológicas e científicas e dos serviços associados; -----
6. O Município de Óbidos desafetou as áreas destinadas a equipamentos de utilização coletiva, no loteamento do Parque Tecnológico de Óbidos, do domínio público municipal para o domínio privado municipal, de acordo com proposta de alteração deferida em reunião de Câmara Municipal a 15 de Dezembro de 2008 e submetida à Assembleia Municipal subsequente;-----
7. O Município de Óbidos cedeu à Obitec o direito de superfície pelo período de 50 anos dos espaços do domínio privado municipal que integram o Alvará de Loteamento n.º 1/2008, tendo como destino a construção, no Parque Tecnológico de Óbidos, de dois edifícios que servirão para a instalação de uma incubadora de empresas, serviços de apoio às empresas instaladas, prestação de serviços de formação e outros serviços necessários ao desenvolvimento do Parque Tecnológico de Óbidos, de acordo com proposta de deliberação aprovada em reunião de Câmara Municipal a 7 de Abril de 2009 e submetida a Assembleia Municipal a 23 do mesmo mês;-----
8. A Obitec tem em fase de conclusão o procedimento de concurso público de empreitada dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos; -----
9. As várias fases de planeamento e desenvolvimento dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos se encontram incluídas no programa estratégico Inov-C, gerido pela Universidade de Coimbra, permitindo o seu financiamento com uma percentagem de comparticipação assegurada através do Programa Operacional Regional do Centro – Mais Centro, formalizado através do Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra a 9 de Fevereiro de 2010; -----
10. A Obitec deverá iniciar, assim que se encontrem reunidas as condições, a empreitada de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e assegurar o financiamento mencionado no número anterior; -----
11. Uma das condições consiste na existência de fundos disponíveis que permitam a realização da empreitada, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----
12. Os objetivos e atividades que a Obitec prossegue inserem-se, desta forma, numa lógica segundo a qual os mesmos não poderiam ser prosseguidos com a mesma eficiência, particularmente na componente financeira e de gestão, pelo Município, face aos constrangimentos ontológicos, estruturais, funcionais e procedimentais que decorrem da sua própria natureza orgânica e da lei aplicável à sua atividade.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>444</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

Assim, em face do que acima fica dito, e tendo em atenção o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo, ainda, em atenção o disposto nos estatutos da Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, -----  
 É celebrado e aceite sem reservas por ambas as Partes Contraentes, o presente protocolo o qual se regula pelos considerandos acima plasmados e, ainda, pelas normas constantes nas Cláusulas que se seguem: -----

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto principal dotar a Obitec dos recursos financeiros necessários para fazer face à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, como previsto e inserido no Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra a 9 de Fevereiro de 2010. -----

**Cláusula Segunda**

**Obrigações do Município**

- 1 – O apoio financeiro a atribuir em 2012 pelo Município à Obitec, para a execução do objecto deste protocolo, é de 80.261,43 euros (oitenta mil duzentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos). Este valor corresponde à comparticipação nacional de 20% do valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, no Mês 1 e no Mês 2, de acordo com o plano de pagamentos da proposta vencedora do concurso público para a realização da empreitada da construção, acrescido de IVA. É considerada, desta forma, a realização de obra durante o período de dois meses, em 2012. Caso não exista execução física que o permita, o valor transitará para 2013. O restante valor de investimento será assegurado, em 2012, através do Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra, considerando o compromisso de comparticipação de 80% assumido pela CCDR-C. -----
- 2 – O apoio financeiro a atribuir em 2013 pelo Município à Obitec, para a conclusão da execução do objecto deste protocolo, é de 986.138,44 euros (novecentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). Este valor corresponde à comparticipação nacional de 20% do restante valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, a realizar em 2013, de acordo com o plano de pagamentos da proposta vencedora do concurso público para a realização da empreitada da construção, acrescido de IVA. O restante valor de investimento será assegurado através do Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra, considerando o compromisso de comparticipação de 80% assumido pela CCDR-C. -----
- 3 – O valor a transferir será determinado mediante apresentação dos autos de medição e respetivas faturas, ficando dependente da apresentação de recibo respeitante ao pagamento anterior. -----

**Cláusula Terceira**

**Obrigações da Obitec**

A Obitec fica obrigada a:-----

- 1 – Desenvolver e adoptar os procedimentos necessários e adequados para a sua execução, na sequência de concurso público de empreitada a decorrer ao abrigo do Código dos Contratos Públicos. -----
- 2 – Constituir processo administrativo, em dossier autónomo, que manterá permanentemente atualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, ao Primeiro Outorgante. -----
- 3 – Apresentar ao Primeiro Outorgante cópia dos relatórios de atividades e, sempre que aplicável, cópias das faturas e autos de medição mensais dos trabalhos executados, documentos de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>445</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

quitação dos valores pagos ao empreiteiro contratado, assim como documento de quitação dos valores transferidos pelo Município. -----

4 – Na falta da entrega dos referidos documentos, o Primeiro Outorgante não procede a novas transferências de verbas, para a Segunda Outorgante, enquanto não for sanada essa falta. -----

**Cláusula Quarta  
Cooperação**

1 – O Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se, reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objecto do presente protocolo. -----

2 – O Primeiro e Segundo Outorgantes obrigam-se a reciprocamente prestarem todas as informações necessárias relacionadas com o objeto do presente protocolo, numa lógica de gestão clara, transparente e eficiente das matérias relacionadas com as atribuições e competências da Segunda Outorgante. -----

**Cláusula Quinta  
Incumprimento do protocolo**

O incumprimento pela Segunda Outorgante das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Primeiro Outorgante a faculdade de proceder à sua resolução, cabendo-lhe o direito de exigir a devolução das quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação, nos termos da Cláusula Segunda. -----

**Cláusula Sexta  
Revisão do protocolo**

Ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido objeto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do protocolo, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas e, desde que, para o efeito, se verifique o acordo de ambos os outorgantes. -----

**Cláusula Sétima  
Entrada em vigor e duração**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e extingue-se com a conclusão financeira dos investimentos previstos no Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, respeitantes à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, sem prejuízo da produção de efeitos, a qual obedece ao previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. -----

O presente protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, todas rubricadas, à exceção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feito em dois exemplares originais.

Óbidos, \_\_ de \_\_ de 2012

Pelo Município de Óbidos, Eng. Humberto da Silva Marques, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Pela Obitec – Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, -----

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Direção, -----

Dr. Filipe José de Oliveira Frescata e Marques Montargil, Diretor Executivo». -----

--- O Vice-Presidente referiu que a marcação desta reunião extraordinária para apreciação deste ponto se deve à necessidade de dar início à obra de construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico de Óbidos. O processo está finalizado, falta apenas a outorga do contrato com o empreiteiro, sendo necessário mostrar capacidade, em sede de visto do Tribunal de Contas, de que a Obitec tem condições, nos termos da Lei 8, de assegurar o financiamento. -----

A comparticipação é assegurada por força do protocolo hoje em apreciação e o restante pelos fundos comunitários em percentagem de 85%, mas que nada obsta a que se possa vir a alterar esta condição e efectivamente subir a taxa de financiamento no âmbito do QREN.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>446</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

--- O vereador José Machado referiu que é proposto que a CMO participe este ano e no próximo com um valor total de cerca de um milhão de euros, na construção de dois edifícios no Parque Tecnológico de Óbidos, destinados à instalação de uma incubadora de empresas, serviços de apoio às empresas instaladas, prestação de serviços de formação e outros serviços necessários ao desenvolvimento do Parque Tecnológico. -----

O vereador José Machado disse que seria bom estar especificado quais os outros serviços. Afirmou que nada é referido explicitamente sobre quem suportará os futuros custos de funcionamento e de manutenção destes edifícios, que terão sistemas técnicos caros e que consumirão muita energia, mas a cláusula 6ª do protocolo abre a porta para a CMO vir a ter encargos desse tipo, assim como dos eventuais trabalhos a mais da obra de construção. ----

O mesmo vereador disse que importa recordar que aquando da iniciativa da criação do Parque Tecnológico de Óbidos, há cerca de 6 anos, foram criadas expectativas de novos milhares postos de trabalho neste concelho. Foram construídas naquele parque infra-estruturas com o apoio de fundos comunitários e dinheiro do Município, havendo ainda a pagar uma dívida ao Banco Barclays superior a um milhão de euros. -----

Estão construídos dois edifícios de entidades privadas, e há ainda alguns lotes que foram vendidos, mas os respectivos proprietários não iniciaram, até agora, qualquer construção.

O vereador José Machado salientou o facto de a Dra. Zita Seabra, dona de um dos lotes do Parque Tecnológico, ter afirmado num programa de televisão de que a CMO lhe levantou muitas dificuldades burocráticas, o que a levou a optar por utilizar um edifício já existente na Zona Industrial de Óbidos, para a sua empresa tecnológica.-----

Salientou que até hoje o Parque Tecnológico de Óbidos não contribuiu para o aumento global dos postos de trabalho.-----

O vereador José Machado registou a iniciativa, muito positiva, de entretanto se ter conseguido a cedência do Convento de São Miguel e de aí se instalarem várias micro-empresas, havendo para tal um pequeno investimento. Registou também a disponibilização de instalações municipais existentes na vila de Óbidos, e de escolas primárias desactivadas passarem a servir para actividades empresariais.-----

Este vereador referiu que desde há algum tempo a CMO tem designado também como pertencendo ao Parque Tecnológico de Óbidos as empresas que estão no Convento de São Miguel. Nesta linha de raciocínio, disse que seria possível considerar também que, por exemplo, a empresa tecnológica da Dra. Zita Seabra, actualmente a funcionar na Zona Industrial, seja considerada como estando integrada no Parque Tecnológico de Óbidos.-----

Sublinhou que a realidade é que até hoje o Parque Tecnológico propriamente dito não contribuiu para o aumento dos postos de trabalho nesta região, contrariamente ao prometido pelo Presidente da Câmara.-----

O vereador José Machado continuou afirmando que recentemente o Município de Óbidos se sujeitou a um Plano de Ajustamento Financeiro para viabilizar um empréstimo de 3,9 milhões de euros, pelo prazo de 14 anos, para pagar parte das suas dívidas a fornecedores. Nesse plano está previsto que as despesas de investimento em 2013 serão de 6,2 milhões de euros, baixando para 912.000 € em 2014 e em 2015 irão reduzir-se para 524.000 €. Na maior parte dos anos até 2026, último ano do Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Óbidos, o investimento anual previsto é apenas de cerca de meio milhão de euros. Em face destes dados, parece não haver lugar para mais este investimento de cerca de um milhão de euros no próximo ano, dado que a verba indicada para 2013 é relativa à Escola Josefa de Óbidos, em que o QREN e o Estado Português participarão um valor global daquela ordem de grandeza.-----

Frisou que, segundo o Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Óbidos, as despesas com pessoal no próximo ano terão uma redução de 18% relativamente ao ano de 2011, o que corresponde a uma diminuição de mais de um milhão de euros. Esta grande

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>447</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

redução será de difícil execução de despesas com pessoal apenas através da não renovação dos contratos a prazo. Assim, disse que a margem de manobra para novos investimentos fica ainda mais problemática. -----

O vereador José Machado disse que a cláusula 6ª do protocolo em análise parece ser inspirada nos contratos das Parcerias Públicas Privadas que têm sido feitos nos últimos 20 anos e que posteriormente se verificou conterem disposições que aumentam a despesa pública para além do que inicialmente se supunha, pelo que o investimento nos edifícios centrais do Parque Tecnológico de Óbidos, deveria ter previamente evidenciada a análise da rentabilidade do investimento proposto, tendo em consideração a situação actualizada do Município e do País, comparando com outras possíveis soluções que seriam investimentos de muito menor valor e maior eficácia, nomeadamente na requalificação de edifícios existentes para serem adaptados para actividades empresariais. -----

Deveriam também ser analisados os benefícios não financeiros que o município prevê vir a ter com a construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico. -----

O vereador José Machado referiu que deveria ter havido uma diligência concertada dos órgãos do Município de Óbidos para sensibilizar o Governo e a administração do QREN para que a verba disponibilizada de cerca de 4 milhões de euros pudesse ser utilizada em obras mais necessárias e com maior rentabilidade. -----

Afirmou o mesmo vereador que faltava evidenciar a preocupação estratégica e de sustentabilidade da obra proposta, tendo em conta experiências anteriores e também os investimentos de milhões de euros anteriormente feitos no Parque Tecnológico de Óbidos, sendo que falta pagar mais de um milhão de euros ao Banco Barclays e que a OBITEC tem dependência financeira da CMO. -----

--- O Vice-Presidente referiu que a intervenção do vereador José Machado está descontextualizada em relação ao que está em apreciação, porque não se pode prescindir da construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico de Óbidos e aproveitar os outros edifícios, porque isso é não perceber o essencial. Significa não perceber a estratégia delineada desde sempre pela Câmara em ter uma estrutura central que revitalize todo este processo. -----

Sobre a criação de postos de trabalho o vice-presidente disse que serão criados a seu tempo, com a consolidação do Parque Tecnológico. -----

O Vice-Presidente informou que as instalações do Convento de São Miguel só poderão ser utilizadas pelo Município de Óbidos até os edifícios centrais estarem prontos, pois a CimOeste, proprietária do dito Convento, irá precisar de alugar a totalidade do edifício. ----

--- O vereador José Machado perguntou a que se devia o facto de embora na proposta de protocolo constar uma comparticipação da CMO de 20%, o vice-presidente ter dito que a mesma seria apenas de 15%. -----

--- O Vice-Presidente esclareceu que ainda não existe documento escrito formalizando a comparticipação do QREN em 85%, pelo que a redacção do protocolo, por prudência, refere os 20%, havendo fortes possibilidades de ser apenas 15% ou até menos. -----

Disse também que o Município não pode deixar de aproveitar este financiamento, numa altura em que estes são muito difíceis de obter, e até porque se não fosse para a construção dos edifícios centrais não seria para mais nada. -----

--- O vereador Pedro Félix afirmou que em termos de resultados eleitorais seria mais favorável fazer este investimento em obras que fossem mais de encontro ao desejo das populações e, por isso, dariam mais votos. Contudo, a opção da Câmara, eleita por uma esmagadora maioria, foi de dar prioridade à construção dos edifícios centrais, a fim de criar mecanismos que gerem riqueza. -----

--- ***Por maioria, com o voto contra do vereador José Machado, foi aprovada a proposta de protocolo a celebrar com OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia, tendo***

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>448</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

*em vista a atribuição de apoio à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos. Por o compromisso ser plurianual, foi ainda deliberado submeter à autorização da Assembleia Municipal, conforme previsto no artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.* -----

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - «Até ao momento da votação não foi dada resposta adequada ao seguinte que solicitei: -----

- A rentabilidade do investimento proposto, tendo em consideração a situação actualizada do Município e do País, comparando com outras possíveis soluções que seriam investimentos de menor valor na requalificação de edifícios existentes para serem adaptados para actividades empresariais.-----

- Quais são os benefícios, não financeiros, que o município prevê vir a ter com a construção dos edifícios centrais do Parque Tecnológico. -----

- Concordância ou não para uma concertada diligência dos órgãos do Município de Óbidos para sensibilizar o Governo e a administração do QREN, que foi nomeada por este Governo, para que a verba que está disponível, de cerca de 4 milhões de euros, ser utilizada em obras mais necessárias e com maior rentabilidade designadamente social.-----

- Medidas para reduzir a probabilidade do risco da repetição do sucedido, por exemplo, com a Escola de Dança e Artes, tão acarinhada pela CMO, que obrigou os escuteiros a encolherem-se para metade na utilização do edifício da antiga escola primária de Óbidos. -- Como é público, a nova escola criativa não chegou a funcionar sequer um ano civil, não obstante, em Novembro de 2011, na sua inauguração, o Sr. Presidente da Câmara ter feito, certamente com a melhor das intenções, rasgados elogios a esta nova iniciativa de criatividade que acabou por fracassar. -----

- Evidenciar a preocupação estratégica e de sustentabilidade da obra proposta, tendo em conta experiências anteriores, tendo em conta também os investimentos de milhões de euros anteriormente feitos no Parque Tecnológico de Óbidos, sendo que falta pagar mais de milhão de euros ao Banco Barclays e que a OBITEC tem dependência financeira da CMO. -----

- Comparar a rentabilidade em vários domínios deste investimento com outras possíveis soluções que seriam investimentos de menor valor na requalificação de edifícios existentes para serem adaptados para actividades empresariais.-----

Assim, não estão ainda reunidas as condições que considero indispensáveis para uma correcta análise da proposta de protocolo para a CMO participar este ano e no próximo com um valor total de cerca de um milhão de euros, na construção de dois edifícios, no Parque Tecnológico de Óbidos, destinados à instalação de uma incubadora de empresas, serviços de apoio às empresas instaladas e prestação de serviços de formação.-----

Está previsto que a incubadora que existe no Convento de São Miguel, nas Gaeiras, irá ser estendida a vários outros edifícios municipais existentes em vários pontos do concelho, o que se afigura consensual. -----

Estamos em presença daquilo que, em Direito, se chama negócio consigo próprio; dados os intervenientes do protocolo são a CMO que é representada pelo respectivo vice-presidente e a OBITEC que é representada pelo presidente da Câmara.-----

O encargo financeiro que o protocolo implica poderia ser melhor colocado ao serviço da população do nosso Concelho, que tem que lutar para sobreviver face à austeridade que vai ser agravada pelo Governo, resultante do Orçamento de Estado para 2013. -----

Esta proposta de protocolo parece ter a marca do tempo da abundância e não está adequada ao grave período crise que se vive. -----

Parece ter havido uma grande ligeireza na redacção do protocolo que tem um alçapão na “Cláusula Sexta - Revisão do protocolo”, onde consta que ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar por escrito e como adenda complementar todos os aspectos e situações de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>449</b>
<b>Acta nº. 24</b>	<b>Reunião extraordinária de 23.10.2012</b>	

facto que, emergentes do acordo, não tenham sido objecto de regulamentação e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do protocolo, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas e, desde que, para o efeito, se verifique o acordo de ambos os outorgantes. Esta cláusula parece inspirada nas PPP que hoje toda a gente critica.-----

Não está evidenciado que foram tomados os devidos ensinamentos das obras das novas escolas do concelho de Óbidos, quantos aos sistemas de climatização e de ventilação, para evitar um grande desperdício de energia. E como consequência a emissão, anualmente, de toneladas de CO2 para atmosfera, para além do sobrecusto na factura de energia eléctrica.

Em vez da solução de ventilação mecânica, que é mais cara, quer na fase da obra (investimento) quer futuramente no funcionamento e manutenção dos edifícios devia utilizar-se uma solução de ventilação natural ou híbrida, como está previsto no nº 1 do artigo 12º do RSECE (DL 79/2006) que prevê explicitamente que os meios de ventilação também poderão ser naturais ou híbridos.-----

Quem vai pagar o acréscimo muito elevado de consumo de energia e de custos de manutenção? Possivelmente será a Câmara Municipal. Se for revisto o projecto de AVAC será possível uma significativa redução do investimento na instalação eléctrica, para além da redução de consumo de energia no funcionamento destes edifícios. -----

Parece que ficam para as calendas gregas as restantes muito prometidas obras, tais como habitação social, a Praça da Criatividade, o Largo de São Marcos, nas Gaeiras, com museu, etc., Largo de Santo António, na Dagorda, etc., etc.. -----

Em face do exposto, votei contra a proposta de protocolo, essencialmente por pensar que seria possível utilizar de forma mais útil e mais necessária actualmente para os municípios do concelho de Óbidos, os milhões de euros previstos para esta obra e por me custar a acreditar que o Governo de Portugal, na situação dramática que o País vive designadamente do ponto de vista financeiro e social, não admita analisar propostas alternativas mais económicas e mais eficazes para o investimento dos milhões de euros disponibilizados pela União Europeia, através do QREN. A confirmar-se esta postura burocrática do Governo e da administração do QREN só há uma conclusão possível: a impreparação e a inadequação do actual Governo às necessidades actualizadas do País.» ---

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 10 minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----